



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 8.005/10

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal n° 4.419**, de 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.80.12.361.2753.0017	Precatórios - Ensino Fundamental	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	131.000,00

Total **R\$ 131.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.90.10.301.1001.6078	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.000,00

Total **R\$ 131.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de dezembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

João Adolfo do Carmo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração